**Plano Financeiro de Operação, Manutenção e Investimento**

**CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02 /2016 – CONCESSÃO ONEROSA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DAS LINHAS 5 LILÁS E 17 – OURO DA REDE METROVIÁRIA DE SÃO PAULO, COMPREENDENDO OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, MELHORIAS, REQUALIFICAÇÃO E ADEQUAÇÃO E EXPANSÃO**

****

**CONSÓRCIO VIAMOBILIDADE**

SUMÁRIO

[1 TERMO DE INÍCIO 3](#_Toc509478541)

[2 QUADRO 1 – DESPESAS PRÉ-OPERACIONAIS 3](#_Toc509478542)

[3 QUADRO 2 – DESPESAS OPERACIONAIS 3](#_Toc509478543)

[4 QUADRO 3 – BENS 6](#_Toc509478544)

[5 RECEITAS ACESSÓRIAS 6](#_Toc509478545)

[6 PLANILHAS 9](#_Toc509478546)

[7 CD-ROM 16](#_Toc509478547)

[8 TERMO DE ENCERRAMENTO 17](#_Toc509478548)

São Paulo, 23 de março de 2018

À

Secretaria de Transportes Metropolitanos – STM

Rua Boa Vista, 175 – 13º andar – Bloco A – Centro

São Paulo - SP

Ref: Concorrência Internacional nº 02/2016

Prezados Senhores,

Em atendimento ao item 16.3 do Edital, o Consórcio ViaMobilidade vem apresentar o Plano Financeiro de Operação Manutenção e Investimento conforme diretrizes definidas no Anexo XXV do Edital, com todas as folhas numeradas e rubricadas, em ordem sequencial crescente.

As planilhas com os Quadros Financeiros de Operação, Manutenção e Investimento são fornecidas em arquivos em meio magnético (CD-ROM), gravados em arquivos padrão PDF (Adobe Acrobat) e em Excel (Windows).

Na certeza de termos atendido às expectativas de V.Sas., colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Consórcio ViaMobilidade

Luciano José Porto Fernandes

# TERMO DE INÍCIO

O presente documento tem por objetivo apresentar as diretrizes e premissas que nortearam a elaboração da Proposta Comercial, observando as disposições do Edital de Licitação e seus anexos, incluindo a Minuta do Contrato e particularmente as orientações expostas no Anexo XXV.

# QUADRO 1 – DESPESAS PRÉ-OPERACIONAIS

Neste quadro são apresentadas as despesas da SPE que ocorrerão nos 120 (cento e vinte) dias da FASE PRÉ-OPERACIONAL, que se inicia na data de assinatura do Contrato, de acordo com as condições estabelecidas na Cláusula 10 do Contrato.

Concluída a FASE PRÉ-OPERACIONAL, o Poder Concedente emitirá a Ordem de Início da Operação Comercial da Linha 5 (FASE I).

# QUADRO 2 – DESPESAS OPERACIONAIS

Nesta planilha descreve-se o modelo de custos da SPE para a operação do transporte público de passageiros de alta e média capacidade, manutenção e conservação de todos os bens integrantes da Concessão, e a manutenção e conservação dos terminais de integração intermodal associados à Linha 5 – Lilás e à Linha 17 – Ouro, tudo de acordo com as disposições do objeto do Contrato.

**PREMISSAS GERAIS DE DEMANDA**

A título de informação, a partir de estudos internos desenvolvidos por esta Adjudicatária, foram adotadas as seguintes premissas:

* Para o dimensionamento dos custos operacionais da Linha 5 – Lilás, foi considerada a demanda prevista no Edital com redução de 10% (dez por cento), e um carregamento na hora pico menor em 16% (dezesseis por cento) dos valores previstos no Anexo XXIII do Contrato de Concessão, não sendo necessário adquirir trens adicionais;
* Para o dimensionamento dos custos operacionais da Linha 17 – Ouro, foi adotada a mesma demanda prevista no Edital, bem como o mesmo carregamento máximo na hora pico previsto no Anexo XXIII do Contrato de Concessão.

A tabela abaixo indica a demanda considerada no plano financeiro, em comparação com a Demanda de Referência prevista na Cláusula 48 do Contrato, adaptada de ano-calendário para ano-concessão. Para isso, considerou-se o início da Fase I (Operação Comercial da Linha 5) no mês agosto de 2018, e da Fase III (Operação Comercial da Linha 17) no mês de dezembro de 2019, ou seja, 480 dias após o início da Fase I.

A demanda da Linha 17 foi obtida a partir da diferença entre a tabela da Linha 5 + Linha 17 (cláusula 48.11) e a tabela da Linha 5 (cláusula 48.10).

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
|  | **Linha 5** | | **Linha 17** | |
| **Ano** | **Demanda de Referência** | **Demanda Considerada** | **Demanda de Referência** | **Demanda Considerada** |
| 1 | 233.785.351 | 210.406.816 | - | - |
| 2 | 247.745.953 | 222.971.357 | 18.067.449 | 18.067.449 |
| 3 | 254.637.813 | 229.174.032 | 28.989.425 | 28.989.425 |
| 4 | 255.574.135 | 230.016.721 | 29.096.020 | 29.096.020 |
| 5 | 256.691.573 | 231.022.416 | 29.223.235 | 29.223.235 |
| 6 | 256.318.227 | 230.686.404 | 29.180.731 | 29.180.731 |
| 7 | 255.600.963 | 230.040.867 | 29.459.075 | 29.459.075 |
| 8 | 256.712.672 | 231.041.405 | 29.225.639 | 29.225.639 |
| 9 | 255.249.555 | 229.724.600 | 29.059.068 | 29.059.068 |
| 10 | 256.411.408 | 230.770.268 | 29.191.340 | 29.191.340 |
| 11 | 255.987.419 | 230.388.677 | 29.143.071 | 29.143.071 |
| 12 | 254.947.984 | 229.453.186 | 29.024.737 | 29.024.737 |
| 13 | 256.215.019 | 230.593.517 | 29.138.983 | 29.138.983 |
| 14 | 258.544.155 | 232.689.740 | 29.434.144 | 29.434.144 |
| 15 | 256.700.913 | 231.030.822 | 29.224.298 | 29.224.298 |
| 16 | 257.823.278 | 232.040.951 | 29.352.075 | 29.352.075 |
| 17 | 256.602.403 | 230.942.163 | 29.213.085 | 29.213.085 |
| 18 | 255.912.088 | 230.320.880 | 29.134.495 | 29.134.495 |
| 19 | 257.844.470 | 232.060.023 | 29.354.489 | 29.354.489 |
| 20 | 256.554.002 | 230.898.602 | 29.207.575 | 29.207.575 |

**PREMISSAS GERAIS DO QUADRO 2 - DESPESAS OPERACIONAIS**

Os custos e despesas estão apresentados de acordo com os tópicos abaixo, separados em Linha 5 – Lilás e Linha 17 – Ouro, e englobam mão de obra, insumos e serviços necessários à plena operação das Linhas, subdivididos em três grupos distintos:

* Custos Operacionais;
* Custos Administrativos;
* Outras Despesas.

A distribuição dos custos e despesas está por Ano Concessão, sendo que para a Linha 17 – Ouro, os desembolsos foram considerados a partir do 17º mês da Concessão, conforme estabelecido na cláusula 13.1 da Minuta de Contrato (a fase III deverá se iniciar até o 480º dia da Operação Comercial da Linha 5).

Não estão contemplados nos custos quaisquer valores relacionados a desapropriações e reassentamentos.

A maior parte dos custos fixos foram alocados na Linha 5 – Lilás, pois independem da operação da Linha 17 – Ouro. Isso significa que os custos da Linha 5 não sofrem alteração, estando ou não a Linha 17 – Ouro em operação.

Todos os valores lançados nas planilhas do presente plano financeiro estão na data base janeiro de 2018, sendo que os valores que estavam na data base fevereiro de 2017 foram atualizados em 1,9389%, referente à variação do IPC-FIPE entre 01/02/2017 e 01/01/2018. Essa atualização é necessária para o cálculo da Outorga Variável, custos com Fiscalização e Arrecadação, que são definidos como percentuais da Receita Tarifária. A Tarifa de Remuneração considerada na data base de 01/01/2018 foi de R$1,73 x 1,019389 = R$1,7635 por passageiro transportado.

No grupo **Custos Operacionais**, foram considerados:

* Mão de obra operacional incluindo salários, encargos e benefícios;
* Energia consumida nas instalações, equipamentos e operação dos trens;
* Gastos com água e serviços de limpeza das estações, dos trens e demais instalações;
* Mão de obra de manutenção incluindo salários, encargos e benefícios;
* Gastos com Manutenção do Material Rodante incluindo materiais e sobressalentes (conjuntos e subconjuntos rotativos) quantificados para operação dos trens e serviços de terceiros;
* Gastos com Manutenção dos sistemas de sinalização, de controle, telecomunicações, alimentação elétrica e auxiliares;
* Gastos com Manutenção da Via Permanente e Veículos Auxiliares;
* Gastos com Manutenção das Instalações.

No grupo **Custos Administrativos**, foram considerados:

* Mão de obra gerencial e administrativa incluindo salários, encargos e benefícios;
* Gastos com Serviços administrativos de Terceiros;
* Materiais de consumo em geral;
* Gastos com Imóveis e Manutenção de Escritório: mobiliário, adequação das instalações e IPTU;
* Treinamento: Consultorias, elaboração de materiais didáticos, infraestrutura para treinamentos;
* Gastos Gerais.

No grupo **Outras Despesas**, foram considerados:

* Contratação de Seguros para cobertura dos danos materiais, responsabilidade civil e riscos de engenharia;
* Garantias de execução contratual;
* Comunicação e Sustentabilidade: imprensa, ações sociais e culturais, pesquisas contratuais, identidade visual;
* Outorga Variável: pagamento mensal, correspondente a 1% (um por cento) da receita tarifária bruta mensal, a partir do início da operação comercial pela Concessionária;
* Fiscalização: pagamento mensal, correspondente a 1% (um por cento) da receita tarifária bruta mensal, pelo exercício das atividades de gerenciamento e fiscalização do contrato, a partir do início da operação comercial pela Concessionária;
* Arrecadação: custo da Câmara de Compensação. Considerada uma estimativa de 5% (cinco por cento) sobre o total da receita tarifária bruta mensal.

Importante destacar que os custos e despesas indicados acima consideraram as alocações de riscos e obrigações previstas no Contrato.

**CUSTOS E DESPESAS DE MÃO-DE-OBRA**

Para o cálculo dos salários, encargos e benefícios foram adotados aqueles definidos pela legislação trabalhista vigente e os praticados pelo mercado.

No que tange aos benefícios, foram considerados: vale alimentação, vale transporte, auxílio creche, assistência médica, odontológica, seguro de vida, previdência privada, participação nos lucros/resultados, dentre outros.

A planilha de Mão de Obra é apresentada com o detalhamento das áreas, cargos, salários base, encargos, benefícios e a quantidade de funcionários, sendo que a estruturação dos cargos segue a orientação prevista no item 17.2 (iii) do Edital.

Não foram considerados os custos com o Diretor Presidente pois serão alocados em outras empresas do mesmo grupo econômico. Algumas atividades administrativas e gerenciais serão realizadas por empresas terceirizadas que prestam este tipo de serviço (Centros de Serviços Compartilhados).

**PRINCIPAIS CONTRATOS, SERVIÇOS DE TERCEIROS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS**

Estão disponibilizadas informações referentes às principais atividades que serão contratadas com terceiros ou por meio de subcontratação.

# QUADRO 3 – BENS

Neste Quadro estão descritos os investimentos previstos, em atendimento às disposições do objeto do Contrato, sendo classificados como ativo intangível aqueles realizados na Implantação de melhorias, requalificação e adequação da infraestrutura vinculada ao serviço concedido e que serão bens reversíveis. Os diversos sistemas indicados como ativo intangível são basicamente aquisições de sobressalentes, sendo que para o sistema de telecomunicações e sinalização foram considerados também reinvestimentos ao longo da concessão. Os gastos com o auditor independente também foram considerados como ativo intangível.

Os demais investimentos realizados para aquisição de bens da administração da SPE foram considerados como ativo imobilizado.

Em relação à amortização/depreciação, para o ativo intangível estão sendo considerados os efeitos da curva de demanda e para o ativo imobilizado, a depreciação está por vida útil.

# RECEITAS ACESSÓRIAS

Conforme previsão contratual, a Concessionária por sua exclusiva responsabilidade, poderá explorar fontes alternativas e complementares de receita e empreendimentos associados à Concessão, visando à obtenção de Receitas Acessórias.

Importante pontuar que, para avaliação do potencial de Receitas Acessórias com Empreendimento Associados, foram considerados os documentos disponibilizados no Anexo IX – Projetos de Obras Civis, Sistemas e Material Rodante - Linha 5 - Trecho Adolfo Pinheiro-Chácara Klabin (Volume I - Obras Civis), Anexo X – Projetos de Obras Civis, Sistemas e Material Rodante da Linha 17 e Anexo XIX - Áreas Remanescentes e Volume I.

No presente plano financeiro estimou-se que as Receitas Acessórias poderão atingir o percentual de 10% (dez por cento) da receita tarifária bruta, a partir do 3º ano de operação comercial da Linha 5 – Lilás (Ano 3 da Concessão), sendo distribuído da seguinte forma:

* Ano 1 – 30% (trinta por cento) do total previsto;
* Ano 2 – 60% (sessenta por cento) do total previsto;
* Ano 3 em diante – 100% (cem por cento) do total previsto.

Já para a Linha 17 - Ouro, estimou-se que as Receitas Acessórias atingirão o percentual de 10% (dez por cento) da receita tarifária bruta, a partir do 4º ano de operação comercial (Ano 4 da Concessão), sendo distribuído da seguinte forma:

* Ano 2 – 40% (quarenta por cento) do total previsto;
* Ano 3 – 80% (oitenta por cento) do total previsto;
* Ano 4 em diante – 100% (cem por cento) do total previsto;

Conforme Cláusula 22.5 (iii) do Contrato, foi prevista a criação de uma Subsidiária Integral, tendo sido adotado o regime de Lucro Presumido, permitindo que a apuração do Imposto de Renda seja calculado à base de 10,88% das Receitas Acessórias, conforme legislação vigente. Além disso, nesse modelo a sistemática de apuração do PIS e da COFINS será a “cumulativa”, com alíquotas de 0,65% (PIS) e 3% (COFINS), tendo em vista o disposto no artigo 10, II da Lei nº 10.833/03 e no artigo 8º, II da Lei nº 10.637/02.

A tabela a seguir detalha as Receitas Acessórias e seus resultados na Subsidiária Integral (valores em R$ mil):

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  | **Linha 5** | | | | | **Linha 17** | | | | | **Total** |
| **Ano** | **Receita Acessória Bruta** | **PIS, COFINS e ISS** | **Custos** | **IR** | **Resultado Líquido** | **Receita Acessória Bruta** | **PIS, COFINS e ISS** | **Custos** | **IR** | **Resultado Líquido** | **Resultado Líquido** |
| 1 | 11.132 | (963) | (1.019) | (1.211) | 7.939 | - | - | - | - | - | **7.939** |
| 2 | 23.593 | (2.041) | (967) | (2.567) | 18.018 | 1.275 | (110) | (52) | (139) | 974 | **18.992** |
| 3 | 40.416 | (3.496) | (926) | (4.397) | 31.597 | 4.090 | (354) | (94) | (445) | 3.197 | **34.794** |
| 4 | 40.564 | (3.509) | (905) | (4.413) | 31.737 | 5.131 | (444) | (114) | (558) | 4.015 | **35.752** |
| 5 | 40.742 | (3.524) | (905) | (4.433) | 31.880 | 5.154 | (446) | (114) | (561) | 4.033 | **35.913** |
| 6 | 40.683 | (3.519) | (905) | (4.426) | 31.833 | 5.146 | (445) | (114) | (560) | 4.027 | **35.860** |
| 7 | 40.569 | (3.509) | (904) | (4.414) | 31.742 | 5.195 | (449) | (116) | (565) | 4.065 | **35.807** |
| 8 | 40.745 | (3.524) | (905) | (4.433) | 31.883 | 5.154 | (446) | (114) | (561) | 4.033 | **35.916** |
| 9 | 40.513 | (3.504) | (905) | (4.408) | 31.696 | 5.125 | (443) | (114) | (558) | 4.010 | **35.706** |
| 10 | 40.697 | (3.520) | (905) | (4.428) | 31.844 | 5.148 | (445) | (114) | (560) | 4.029 | **35.873** |
| 11 | 40.630 | (3.514) | (905) | (4.421) | 31.790 | 5.140 | (445) | (114) | (559) | 4.022 | **35.812** |
| 12 | 40.465 | (3.500) | (905) | (4.403) | 31.657 | 5.119 | (443) | (114) | (557) | 4.005 | **35.662** |
| 13 | 40.666 | (3.518) | (905) | (4.424) | 31.819 | 5.139 | (445) | (114) | (559) | 4.021 | **35.840** |
| 14 | 41.036 | (3.550) | (905) | (4.465) | 32.116 | 5.191 | (449) | (114) | (565) | 4.063 | **36.179** |
| 15 | 40.743 | (3.524) | (905) | (4.433) | 31.881 | 5.154 | (446) | (114) | (561) | 4.033 | **35.914** |
| 16 | 40.921 | (3.540) | (905) | (4.452) | 32.024 | 5.176 | (448) | (114) | (563) | 4.051 | **36.075** |
| 17 | 40.728 | (3.523) | (905) | (4.431) | 31.869 | 5.152 | (446) | (114) | (561) | 4.031 | **35.900** |
| 18 | 40.618 | (3.513) | (905) | (4.419) | 31.781 | 5.138 | (444) | (114) | (559) | 4.021 | **35.802** |
| 19 | 40.925 | (3.540) | (905) | (4.453) | 32.027 | 5.177 | (448) | (114) | (563) | 4.052 | **36.079** |
| 20 | 40.720 | (3.522) | (905) | (4.430) | 31.863 | 5.151 | (446) | (114) | (560) | 4.031 | **35.894** |

# PLANILHAS

A seguir são apresentadas as principais planilhas que constam do arquivo Excel enviado no CD-ROM. Também consta do CD-ROM o detalhamento dos cargos, quantitativos, salários e encargos da Mão de Obra bem como uma listagem dos principais contratos com terceiros com os valores anuais de custo esperado.

















# CD-ROM

# TERMO DE ENCERRAMENTO

Este Documento, contendo o Plano Financeiro de Operação, Manutenção e Investimento, referente a Concorrência Internacional nº 02/2016 para Concessão Onerosa da Prestação do Serviço Público de Transporte de Passageiros das Linhas 5 – Lilás e 17 – Ouro da Rede Metroviária de São Paulo, contém 17 folhas numericamente ordenadas.

São Paulo, 23 de março de 2018.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Consórcio ViaMobilidade

Luciano José Porto Fernandes